



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis AUTUO o Processo Administrativo nº 009/2026 com objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026 – SMEDH.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 002/2026 – SEMEDH
Grau de Prioridade: Média

Ao
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Encaminhamos ao **Setor de Licitação**, para fins de iniciar processo de Inexigibilidade nos termos da **Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2024**. Após a autuação e comprovação de recursos orçamentários, solicitamos elaboração de Termo de Referência e demais procedimentos fundamentados na legislação vigente.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.
Responsável pela Unidade/Área: Raimunda Marilene Cruz da Silva.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A escolha do livro didático para a educação infantil e fundamental, é um processo importante que deve em consideração diversos critérios para garantir que o material seja adequado às necessidades das crianças nessa faixa etária.

A coleção escolhida esta aliada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC): o livro está alinhado com os objetivos e competências estabelecidos pela BNCC para a educação infantil e fundamental. Isso garante que o material aborde os conteúdos e habilidades essenciais para o desenvolvimento das crianças.

O livro adota uma abordagem pedagógica adequada às características e necessidades das crianças em idade pré-escolar, promove atividades lúdicas, exploratórias e interativas que estimulam o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e motor, a qualidade gráfica e editorial do livro, inclui ilustrações atrativas, textos claros e adequados à faixa etária, diagramação que facilite a leitura e organização do conteúdo de forma acessível para as crianças, representa a diversidade étnico – racial, cultural, gênero, habilidades e de contextos familiares presentes na sociedade, promovendo a inclusão e o respeito à pluralidade, com conteúdo relevante, atualizado que reflete as melhores práticas pedagógicas e os avanços na área da educação infantil, oferece recursos adicionais, como atividades, jogos, áudios, videoaulas, simuladores, animações e imagens, constituindo um banco de Recursos Educacionais Digitais (RED) Indexados aos conteúdos de referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base no Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

5 - DETALHAMENTO DOS LIVROS

A coleção de materiais didáticos do Sistema de Ensino NAME é composta por Livros Didáticos Integrados do Infantil 3 ao 5. Para a Educação Infantil os livros contemplam propostas brincantes e personagens que estimulam a criatividade e convidam os estudantes a passear pelo mundo da imaginação. Nessa etapa a proposta curricular está organizada de acordo com os campos de experiências previstos pela BNCC: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Já para o Ensino Fundamental os materiais foram elaborados com foco no desenvolvimento cognitivo e emocional dos estudantes e apresentam os conteúdos de modo sistematizado com propostas que contribuem para o desenvolvimento integral dos estudantes por meio da articulação entre os componentes curriculares previstos para essa etapa: Língua Portuguesa, Matemática Ciências, História, Geografia, Arte e Educação Física.

É uma solução educacional, da Aprende Brasil Educação, destinada a estudantes do 3.º ao 5.º ano que, apesar de terem passado pelo ciclo de alfabetização, ainda não se apropriaram do Sistema de Escrita Alfabética (SEA). Portanto, é preciso democratizar a educação, garantindo que todos os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade que permita a cada um deles conquistar igualdade de direitos e de possibilidades de desenvolvimento e aprendizagem. Afinal, como bem defende Magda Soares (2020)3: “não se apropriar de habilidades de leitura e escrita faz com que o fracasso se estenda ao longo da escolarização, que depende fundamentalmente dessas habilidades”. Dessa forma, a solução *Letrix: desafios de aprendizagem* tem por objetivo principal favorecer a apropriação do sistema convencional de escrita, auxiliar os estudantes a desenvolverem habilidades de uso desse sistema em situações e atividades de leitura fluente e de interpretação de textos, assim como de produção de textos vinculadas às práticas sociais que envolvem a linguagem. É uma solução que atende tanto ao objetivo de recomposição quanto ao de fortalecimento dos processos de alfabetização e letramento. A Consultoria Pedagógica atua na formação continuada das equipes docente, técnica e de gestores das escolas da rede de ensino parceira, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino NAME. O programa consultivo é realizado em quatro encontros ao ano de forma presencial e/ou a distância, por profissionais especializados em áreas de atuação específicas. As formações são organizadas por meio de atendimentos pedagógicos, que objetivam apresentar e orientar quanto à estrutura e ao funcionamento do Sistema de Ensino NAME, além de destacar pontos de atenção e consonância com as proposições e normativas educacionais legais das redes.

a) As datas e os horários dos atendimentos pedagógicos serão agendados com no mínimo 30 dias de antecedência, em comum acordo entre a empresa e a Secretaria de Educação, podendo as partes solicitarem a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica em relação aos atendimentos a serem prestados.

b) O cancelamento dos atendimentos, sejam eles presenciais ou a distância, ou, ainda, a alteração de datas previamente acordadas, serão feitos em comum acordo entre a empresa e o município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

c) A Consultoria Pedagógica será realizada durante a vigência do contrato, exclusivamente para os níveis de ensino previstos em contrato. Ademais, destina-se, em sua totalidade, à rede de ensino do município contratante, não necessariamente para cada professor.

6 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

Lote I – Educação Infantil

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 3 (3 anos).	Unidade	200
02	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 4 (4 anos).	Unidade	800
03	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 5 (5 anos).	Unidade	800

Lote II – Ensino Fundamental

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 3	Unidade	100
02	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 4	Unidade	100
03	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 5	Unidade	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

7 - LOCAL E DATA

Montes Altos - MA, 24 de fevereiro de 2026.

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, de ordem da Raimunda Marilene Cruz da Silva Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, eu, Luzilene Araújo de Oliveira, Agente de Contratação nomeado pela Portaria 020/2025 - GAB de 02 de janeiro de 2025 autuo Processo Administrativo nº 009/2026, como segue:

Demandante: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Documento de Formalização de Demanda: 002/2026 - SEMEDH

Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2026.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano.

Montes Altos - MA, em 25 de fevereiro de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Informar a disponibilidade orçamentária e rubrica para cobrir a despesa com a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano, no valor de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais) conforme art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024.

Montes Altos - MA, 26 de fevereiro de 2026.

Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SEECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO



Montes Altos - MA, 27 de fevereiro de 2026.

Para:
Setor de Licitação

Nesta.

Em atendimento ao conforme art. 72 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 008/2024 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano, conforme segue abaixo.

Órgão: 07 – Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Ensino Fundamental-30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 541

Órgão: 07 – Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Infantil-30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 541;

Raimunda Mariene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento de inexigibilidade, com base no **Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021**, com a finalidade de implementar o referencial curricular do município de Montes Altos - MA, que contempla a aquisição de um sistema pedagógico de ensino, para ser utilizado pelos professores, auxiliares de ensino da educação infantil e alunos da educação infantil, e que sejam compostos de material didático, para docentes e discentes, que se apresentem com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais referenciais normatizados pelo MEC. O sistema também deve apresentar uma proposta de assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal, bem como ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem dos alunos. Coleção para a Educação Infantil norteadas pelos campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC): O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Coleção para a Educação Infantil que considera em suas propostas, os seis direitos de aprendizagem previstos pela BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Coleção para a Educação Infantil que se configura como um recurso sistematizador e disparador de vivências. Coleção para a Educação Infantil que tem as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas. Coleção para a Educação Infantil que contém enunciados objetivos e interativos, contando com a ludicidade de personagens inspirados em protagonistas de cantigas populares. Coleção para a Educação Infantil que contém o verso das folhas em branco como mais um espaço para criação e registro das crianças. Coleção para a Educação Infantil com projeto gráfico que faz alusão às brincadeiras com massinha de modelar de modo a desafiar as crianças a criar e brincar com esse elemento. Coleção para a Educação Infantil que contempla ilustrações, fotografias e reproduções de obras de arte, representando a pluralidade de características físicas e culturais humanas a fim de ampliar o repertório estético das crianças. Coleção para a Educação Infantil com personagem específico para cada nível, que aparece em diversas atividades e propostas de modo intencional para dialogar e ampliar a relação das crianças com os materiais didáticos. Coleção para a Educação Infantil que apresenta trabalho contextualizado e estruturado com datas comemorativas socialmente significativas, com o propósito de aproximar as crianças de alguns elementos da cultura brasileira e de outras partes do mundo. Coleção para a Educação Infantil com recurso adesivo disponível no material de apoio encartado em cada volume, em formato de estrelas com expressões variadas, que possibilita às crianças selecionar a representação que melhor simboliza a opinião delas sobre as vivências experimentadas no capítulo. Coleção para a Educação Infantil com livros didáticos em que as imagens (fotos e ilustrações) são trabalhadas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

com intencionalidade pedagógica de modo articulado com o conteúdo, sendo apresentadas com os respectivos créditos, respeitando-se a Lei de Direitos Autorais. Coleção para a Educação Infantil com projeto gráfico adequado a essa faixa etária: colorido, atraente, com espaços ajustados para registro da criança e com imagens contextualizadas aos conteúdos trabalhados e que fogem de padrões estereotipados. Coleção para a Educação Infantil que oferece materiais de apoio encartados a fim de incentivar a autonomia das crianças e o desenvolvimento de habilidades relacionadas à coordenação motora fina. Coleção para a Educação Infantil que oferece livro de leitura específico para cada nível de ensino, contemplando também acesso por meio de QR code a áudios relacionados aos textos. Coleção para a Educação Infantil com livro para a família que contempla assuntos que podem esclarecer dúvidas e ampliar o entendimento das famílias sobre a infância, o processo educativo e o desenvolvimento das crianças por meio de textos formativos e informativos e estratégias de registros e de criação de memórias no transcorrer da Educação Infantil. Coleção para o professor da Educação Infantil que orienta quanto ao desenvolvimento das vivências, sugerindo ações para se realizar antes, durante e após o uso do livro.

3. FINALIDADE

Entendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento.

Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado. Dentro desta perspectiva, a Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, deseja oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar novas tecnologias educativas, buscando, com isso, disponibilizar um ensino que supra as atuais demandas educacionais.

Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um material estruturado de ensino, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (Quantitativos e Especificações Mínimas):

Lote I – Educação Infantil

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 3 (3 anos).	Unidade	200	206,00	41.200,00
02	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 4 (4 anos).	Unidade	800	103,00	82.400,00
03	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 5 (5 anos).	Unidade	800	103,00	82.400,00
Valor Total R\$					206.000,00

Lote II – Ensino Fundamental

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 3.	Unidade	100	181,00	18.100,00
02	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 4.	Unidade	100	181,00	18.100,00
03	Letrix: Desafio de aprendizagem volume 5.	Unidade	100	181,00	18.100,00
Valor Total R\$					54.300,00

VALOR TOTAL: R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Montes Altos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.
- 7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Montes Altos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 10.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

10.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

10.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

10.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

10.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

11.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

11.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

11.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

11.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

11.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os livros deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias a partir da expedição do contrato no endereço abaixo:

Rua Fabrício Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000, na Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

14. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Ensino Fundamental-30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 541

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Infantil-30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 541;

Aprovo o presente termo de referência.

Montes Altos - MA, 02 de março de 2026

Raimunda Mariêne Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solicitação de Documentação

REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA.

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba - PR

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Senhor Representante,

Solicito que envie no prazo de 2(dois) dias os documentos abaixo relacionados, para efetivarmos a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, nos termos do art. 74, inciso III letra "c" da Lei Federal 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO

- Inscrição do empresário individual ou documento equivalente, acompanhada do RG dos sócios;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e da Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Falência ou Recuperação Judicial
- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- Documentos comprobatórios referente ao Valor da Proposta;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.
- Declaração de que o contratado cumpri as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 63, IV da lei n. 14.133/2021, conforme modelo em Anexo II.
- Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88, conforme modelo em Anexo I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários neste aspecto.

Montes Altos - MA, em 05 de março de 2026.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO N.º 018/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63, IV da lei n. 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

**OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO N.º 018/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, neste ato representada por _____, representante legal da empresa, portador (a) da Carteira de Identidade RG n. _____ e inscrito (a) no CPF sob n. _____, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



Ata da 13ª Reunião de Sócios

1. **Data, Hora e Local:** 1º de junho de 2022, às 9h, na sede social, localizada na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, em razão da presença da totalidade dos sócios representantes do capital social.
3. **Mesa:** Cixares Líbero Vargas, como Presidente; e Lucas Raduy Guimarães, como Secretário.
4. **Ordem do Dia:** Eleição da Diretoria.
5. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Em razão da alteração da composição da Diretoria, a qual passa a ser composta por 4 (quatro) membros, eleitos como administradores, com mandato por prazo indeterminado, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Presidente; **LUIZ CÉZAR TEIXEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de identidade RG nº 4.316.083-4/SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 601.604.629-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Administrativo-Financeiro; **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.731.971-8/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 054.250.618-11, com domicílio na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Posigraf; e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 243837835/SESP-SP, inscrito no CPF/ME sob nº 148.368.878-01, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, como Diretor Executivo – Aprende Brasil, os quais aceitaram a nomeação e tomaram posse mediante assinatura desta ata.
6. **Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade.** Os administradores ora eleitos, **LUCAS RADUY GUIMARÃES**, **LUIZ CEZAR TEIXEIRA**, **GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR** e **FÁBIO DE OLIVEIRA**, acima qualificados, por meio da assinatura desta ata, declaram (a) estarem alinhados e comprometidos com os valores e a cultura da Sociedade, seu Programa de Compliance, Código de Conduta e políticas internas; (b) não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial, condenação por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública, propriedade ou sistema financeiro nacional, possuindo ilibada reputação; e (c) estarem isentos de qualquer conflito de interesses com a Sociedade, não tendo nem representando qualquer interesse conflitante.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



Ata da 13ª Reunião de Sócios

7. **Encerramento:** Finalizados os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma prevista no § 1º do artigo 1.075 da Lei nº 10.406/2002. Após lida e aprovada, a ata foi assinada por todos os sócios presentes.

8. **Sócios Presentes:** Cixares Líbero Vargas; Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.; Cousteau Investimentos – Participações Ltda.; Palermo Investimentos – Participações Ltda.; Rivare Investimentos – Participações Ltda.; Jufri Investimentos – Participações Ltda.

Mesa:

CIXARES LÍBERO VARGAS
Presidente

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Secretário

Sócios Presentes:

CIXARES LÍBERO VARGAS

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Lucas Raduy Guimarães Glem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Samuel Ferrari Lago

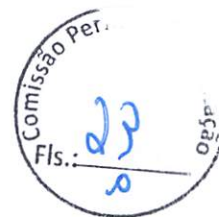
PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Ruben Tadeu Coninck Formighieri

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Renato Ribas Vaz

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES LTDA.
Hélio Bruck Rotenberg

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ/ME nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

Ata da 13ª Reunião de Sócios



Administradores Eleitos e Empossados:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Declaração de Desimpedimento, Alinhamento e Comprometimento com a Integridade:

LUCAS RADUY GUIMARÃES
Diretor Presidente

LUIZ CEZAR TEIXEIRA
Diretor Administrativo-Financeiro

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Diretor Executivo – Posigraf

FÁBIO DE OLIVEIRA
Diretor Executivo – Aprende Brasil

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto
OAB/PR 33.724

(Página de assinaturas da Ata da 13ª Reunião de Sócios da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 1º de junho de 2022).



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00091995949	RENATO RIBAS VAZ
00627619940	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO
05425061811	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR
13389637915	CIXARES LIBERO VARGAS
14836887801	FABIO DE OLIVEIRA
32121830987	RUBEN TADEU CONINCK FORMIGHIERI
42880424968	HELIO BRUCK ROTENBERG
59996420949	SAMUEL FERRARI LAGO
60160462991	Luiz Cezar Teixeira
75525003953	GIEM RADUY GUIMARAES
87548348991	LUCAS RADUY GUIMARAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2022 17:19 SOB Nº 20223679194.
PROTOCOLO: 223679194 DE 11/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207521251. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, e filial inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82, com endereço na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, por seu representante legal, **Lucas Raduy Guimarães**.

OUTORGADOS: **ALEXANDRE JATAIR MAESTRI QUINCOZES**, brasileiro, diretor comercial, inscrito no CPF sob nº 144.123.678-35; **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, gerente de licitações e contratos, inscrita no CPF sob nº 032.156.769-23; **CARLOS ROBERTO FERREIRA FILHO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 007.672.929-01; **FABIO SALGADO COSTAS**, brasileiro, gerente comercial, inscrito no CPF sob nº 024.773.529-97; **GERMANA PACHECO FULGÊNCIO MESTRE**, brasileira, coordenadora de negócios, inscrita no CPF sob nº 081.702.626-66; **JULIANO JORGE FAVORITO**, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 026.938.029-97; **JULIO HUGO BELZUINO NETO**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 567.737.061-49; **LEANDRO MUCHINSKI**, brasileiro, coordenador comercial, inscrito no CPF sob nº 017.200.289-31; **MARCELO DA SILVA PEREIRA PETRARCHI**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 075.977.288-67; **RODRIGO MENDES CASAGRANDE**, brasileiro, coordenador de negócios, inscrito no CPF sob nº 029.458.499-41; **VANESSA BRIDAROLLE**, brasileira, gerente comercial, inscrita no CPF sob nº 046.344.949-57, todos com endereço profissional na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná.

PODERES: Poderes específicos para representar a Outorgante na assinatura de contratos, termos aditivos e demais documentos correlatados, tendo como objeto o fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil e demais produtos comercializados pela Outorgante, sendo outorgados, exclusivamente, aos Primeiro e Segundo Outorgados – **Alexandre Jatair Maestri Quincozes** e **Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, poderes específicos para representar a Outorgante técnica, jurídica e administrativamente em processos de licitações de produtos e serviços por ela fornecidos e comercializados, podendo apresentar, rubricar e assinar documentos, propostas comerciais, requerimentos, declarações, contratos, aditivos e outros documentos que se façam necessários, nomear representantes e/ou procuradores habéis a representar a Outorgante em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços, sendo vedado o subestabelecimento.

VALIDADE: Este instrumento é válido de **1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026** ou enquanto perdurar vínculo mantido por cada um dos Outorgados com qualquer uma das empresas do Grupo Positivo.

Curitiba, data da assinatura digital.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Diretor Presidente

**Posigraf AB - Diversos - Contratos Públicos - 2026.docx**

Documento número #5d6bc9d6-2173-4e5f-ba6c-8055ef13d363

Hash do documento original (SHA256): 91bc6d96b9030b3a6c95c5a1c9512ac1da56918fb8ba37bf41e75837f865bd94

Assinaturas**Lucas Raduy Guimarães**

CPF: 875.483.489-91

Assinou como representante legal em 23 dez 2025 às 17:25:05

Log

- 23 dez 2025, 13:00:33 Operador com email cmizuta@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 5d6bc9d6-2173-4e5f-ba6c-8055ef13d363. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (13:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 dez 2025, 13:13:52 Operador com email cmizuta@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de janeiro de 2026 (11:44).
- 23 dez 2025, 13:13:52 Operador com email cmizuta@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 23 dez 2025, 17:25:05 Lucas Raduy Guimarães assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.4285646 e longitude -49.2942931. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.4 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 dez 2025, 17:25:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d6bc9d6-2173-4e5f-ba6c-8055ef13d363.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d6bc9d6-2173-4e5f-ba6c-8055ef13d363, cujos efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME
LEANDRO MUCHINSKI

1ª HABILITAÇÃO
21/03/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/02/1976 CURITIBA/PR

4a DATA EMISSÃO 10/04/2024 4b VALIDADE 09/04/2027 ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5898092-7 SESP PR

4d CPF 017.200.289-31 5 Nº REGISTRO 01033315114 9 CAT. HAB B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
GERALDO MUCHINSKI

IRENE NEUZI MUCHINSKI



7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		09/04/2027		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

LOCAL
CURITIBA, PR

ADRIANO MATEOS FLITADO
DIRETOR DE REGISTRO - PR

ASSINATURA DO EMISSOR
81140026850
PR925422989

PARANA

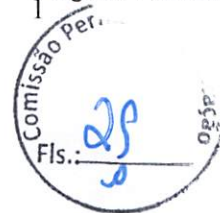
SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2791805217

2791805217

PROIBIDO ASSINAR

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorriho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** alterar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Distribuição do Capital Social

1.1. A sócia **POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.**, acima qualificada, incorporou a então sócia **PALERMO INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, nos termos das respectivas alterações de contrato social registradas sob nº 20250016656, em sessão de 24/01/2025; e sob nº 20250018497, em sessão de 24/01/2025, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976

**18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

<i>Sócio</i>	<i>Capital (R\$)</i>	<i>Quotas</i>
<i>Positivo Educacional Ltda.</i>	<i>75.890.804,00</i>	<i>75.890.804</i>
<i>Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>37.945.402,00</i>	<i>37.945.402</i>
<i>Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>28.459.052,00</i>	<i>28.459.052</i>
<i>Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.</i>	<i>9.486.350,00</i>	<i>9.486.350</i>
Total	189.727.010,00	189.727.010

2. Alteração de Cláusulas Contratuais

2.1. Altera-se a redação da Cláusula 7 – Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social, que vigorará com a seguinte redação:

“7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei,

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976**

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis."

3. Consolidação do Contrato Social

Em consequência, a Sociedade resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento:

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.343.359/0001-97 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41203846234, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91, com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.231/0001-17 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208934361, com sede na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570, neste ato representada pelos seus Diretores, **Lucas Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, nascido em 23/04/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.666.258-1/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 875.483.489-91; e **Giem Raduy Guimarães**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, nascido em 12/12/1969, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.529.538-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 755.250.039-53, ambos com domicílio na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Bigorrrilho, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570;

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.278.807/0001-87 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41208951729, com sede na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200, neste ato representada por seu Diretor, **Samuel Ferrari Lago**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, nascido em 31/10/1966, portador da Carteira de Identidade RG nº

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

3.668.497-6/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 599.964.209-49, domiciliado na Rua Grã Nicco, 113, Bloco 3, 5º andar, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP 81200-200;

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.254.610/0001-08 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208949147, com sede na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Renato Ribas Vaz**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/07/1942, portador da Cédula de Identidade RG nº 722.546/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 000.919.959-49, com domicílio na Avenida Vicente Machado, 317, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010; e

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 32.022.679/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208929286, com sede na Rua João Bettega, 5.200, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Hélio Bruck Rotenberg**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/07/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.217.176-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 428.804.249-68, com domicílio na Avenida Senador Accioly Filho, 1.021, Cidade Industrial Curitiba, Curitiba, Paraná, CEP 81350-000;

únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0001-06 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41207758976, em sessão de 13/06/1988, com sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (“**Sociedade**”), pelo presente instrumento particular, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. Denominação Social

1.1. A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **GRÁFICA E**

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

EDITORA POSIGRAF LTDA., sendo regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e, supletivamente, pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na Rua Senador Accioly Filho, 500, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, podendo abrir e fechar filiais, escritórios etc., em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério dos seus sócios. A Sociedade possui as seguintes filiais:

- (i) Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0006-10 e na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900651576;
- (ii) Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008-82 e na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901033620;
- (iii) Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0009-63 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41901211099; e
- (iv) Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0010-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41902072998.

2. Objeto Social

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar;
- (ii) indústria, comércio, distribuição, edição e impressão de jornais, revistas e outros periódicos;

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (iii) comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos;
- (iv) impressão de material para uso publicitário, incluindo, mas não se limitando, produção de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de artes, tabloides e encartes, *kits* promocionais, *banners*, *outdoors*, malas diretas);
- (v) edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.;
- (vi) edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários;
- (vii) edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.;
- (viii) serviços de pré-impressão, incluindo, mas não se limitando, digitalização, desenvolvimento de conteúdo/redação, editoração, diagramação, tratamento de imagem, clicheria, linotipo, fotocomposição (composição/tratamento de texto e imagem em geral), confecção de provas de impressão;
- (ix) consultoria em gestão empresarial;
- (x) organização logística do transporte de carga;
- (xi) depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
e
- (xii) serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2.2. Na sede social serão desenvolvidas todas as atividades descritas acima.

2.3. Na filial localizada na Rua Gil Stein Ferreira, 100, sala 601-B, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88301-210, serão desenvolvidas as atividades de comércio, importação e exportação de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

2.4. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 345, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(b)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; e **(c)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.

2.5. Na filial localizada na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000, serão desenvolvidas as atividades de **(a)** comércio, distribuição e edição de material gráfico e didático, livros, apostilas, mapas escolares e acessórios de uso escolar; **(b)** comércio, distribuição e edição de jornais, revistas e outros periódicos; **(c)** comércio de papel para impressão gráfica, bem como de qualquer espécie de materiais e equipamentos gráficos; **(d)** edição integrada à impressão de livros literários, didáticos, infantis, dicionários, atlas, enciclopédias etc.; **(e)** edição integrada à impressão de jornais, inclusive de jornais publicitários; **(f)** edição integrada à impressão de revistas e outras publicações periódicas de conteúdo geral ou técnico, como revistas industriais, revistas com programações de televisão etc.; **(g)** organização logística do transporte de carga; e **(h)** depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

2.6. Na filial localizada na Avenida Cândido Hartmann, 1.400, Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80730-440, serão desenvolvidas as atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3. Prazo

3. A Sociedade foi constituída em 28/09/1972, sendo seu prazo de duração indeterminado.

4. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões, setecentos e vinte e sete

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**CNPJ nº 75.104.422/0001-06****NIRE nº 41207758976****18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social**

mil e dez reais), dividido em 189.727.010 (cento e oitenta e nove milhões, setecentas e vinte e sete mil e dez) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Capital (R\$)	Quotas
Positivo Educacional Ltda.	75.890.804,00	75.890.804
Schonbrunn Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Cousteau Investimentos – Participações Societárias Ltda.	37.945.402,00	37.945.402
Rivare Investimentos – Participações Societárias Ltda.	28.459.052,00	28.459.052
Jufri Investimentos – Participações Societárias Ltda.	9.486.350,00	9.486.350
Total	189.727.010,00	189.727.010

4.2. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5. Cessão de Quotas

5.1. As quotas da Sociedade não poderão ser cedidas, transferidas ou oneradas, a qualquer título, inclusive penhoradas ou oferecidas a penhor, sem o expresso consentimento da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representantes de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

5.2. O sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar sua intenção à Sociedade e aos demais sócios, mediante notificação escrita, enviada por correio com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições da cessão

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e, se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas.

5.3. Nos 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento da notificação, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência previsto no item 5.2 acima.

5.4. Esgotado o prazo previsto no item anterior, se qualquer um dos sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais sócios que o exercerem terão prazo adicional de 30 (trinta) dias para adquirir ou subscrever as quotas e/ou direitos de subscrição ofertados, proporcionalmente às suas participações no capital social. A participação do sócio alienante e a participação do sócio que não exerceu direito de preferência não serão computadas no cálculo das referidas participações proporcionais.

5.5. Decorridos os prazos previstos nos itens anteriores, sem que tenham sido adquiridas ou subscritas as quotas pelos demais sócios, o sócio ofertante estará livre para realizar a cessão a adquirentes sócios ou não.

6. Administração

6.1. A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) administradores, sócios ou não, eleitos e designados em reunião de sócios, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 1 (um) Diretor Executivo – Posigraf e 1 (um) Diretor Executivo – Aprende Brasil.

6.2. Compete ao **Diretor Presidente**:

- (i) administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, exercendo a direção da Sociedade;
- (ii) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por negócio jurídico, no qual se inclui, entre outros, a contratação de qualquer modalidade de financiamento, aquisição ou alienação de ativos, ressalvada (a) a contratação de

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

serviços de saúde, compras de energia no mercado livre, aquisição de material e livros didáticos, serviços de alimentação, vigilância e limpeza, cuja contratação não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) a contratação de empréstimos, financiamentos e operações de derivativos com prazo de até 1 (um) ano, cujo valor não seja superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por negócio jurídico; e (c) transferência bancária, sem limite de valor, em favor de quaisquer outras sociedades integrantes e/ou que venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade;

- (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos;
- (iv) zelar pela execução das deliberações da Diretoria;
- (v) nomear procuradores, observando os limites previstos nesta cláusula.

6.3. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- (i) auxiliar o Diretor Presidente nas questões burocráticas e administrativas da Sociedade;
- (ii) substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- (iii) executar e supervisionar a escrituração contábil e fiscal da Sociedade;
- (iv) administrar e gerir as finanças da Sociedade, fazendo os necessários orçamentos e assegurando sua execução;
- (v) apresentar, anualmente, o balanço financeiro e patrimonial da Sociedade;
- (vi) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por negócio jurídico que implique na assunção de obrigações ou desembolso pela Sociedade.

6.4. Compete ao Diretor Executivo – Posigraf:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial a Sociedade, especificamente em relação às questões referentes a licitações, independentemente do valor envolvido; na celebração de contratos de prestação de serviços de impressão e fornecimento de materiais gráficos, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido; bem como na celebração de contratos em geral, termos aditivos e distratos, em que as obrigações financeiras assumidas não ultrapassem o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para cada negócio jurídico.

6.5. Compete ao Diretor Executivo – Aprende Brasil:

- (i) planejar, gerir e supervisionar as atividades da Sociedade;
- (ii) orientar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam riscos em sua área de atuação;
- (iii) elaborar relatórios e prestar informações relativas à sua área de competência;
- (iv) executar outras atividades atribuídas pelo Diretor Presidente;
- (v) representar, de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, a Sociedade, especificamente em relação às questões da área editorial, em especial
 - (i) na celebração de contratos de fornecimento de livros e materiais didáticos e outras espécies de contratos em que Sociedade figure como contratada e/ou prestadora de serviços previstos no objeto social, independentemente do valor envolvido; e (ii) na celebração de negócios que tenham como objeto direitos de edição e cessão de direitos autorais para fins de publicação, comercialização e distribuição de obras, autorizações e licenciamentos em geral, para fins de reprodução de textos, ilustrações, fotografias, charges e outras obras, assim como contratação de distribuidores, diagramadores, consultores e outros fornecedores e contratos relacionados à produção editorial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

- mil reais) por negócio jurídico, incluindo seus respectivos distratos e termos aditivos, independentemente do valor envolvido;
- (vi) nomear representantes e/ou procuradores hábeis a representar a Sociedade em licitações, sob qualquer modalidade, a fim de que estes participem de todas as fases do processo, retirem editais, forneçam cotações, assinem atas e declarações, apresentem propostas, interponham ou desistam de recursos, formulem ofertas e lances de preços.
- 6.6. Os administradores são investidos, individualmente, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, observados os limites desta cláusula.
- 6.7. Nenhum administrador poderá, sob as penas da lei, praticar atos de liberalidade ou estranhos aos interesses da Sociedade.
- 6.8. Ressalvada a regra do item seguinte, é vedada aos administradores a prática de quaisquer dos seguintes atos:
- (i) alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da Sociedade;
 - (ii) alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos ou participações societárias da Sociedade;
 - (iii) contratar empréstimos e/ou financiamentos, na condição de mutuante ou mutuária, com garantias de bens do ativo permanente;
 - (iv) conceder avais, fianças ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias.
- 6.9. Fica autorizada a prestação de avais, fianças ou quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, que beneficiem as sociedades que integram e/ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Sociedade, nos quais se incluem **Positivo Educacional Ltda., Instituto Positivo e Consórcio Positivo J. Malucelli**, sendo que, nesta hipótese, a Sociedade será representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores ou por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador com poderes específicos para a prática do ato.

18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

6.10. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer administradores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos, bem como quaisquer garantias em favor de terceiros.

6.11. As procurações outorgadas pela Sociedade não poderão ter prazo de validade superior a 1 (um) ano e deverão respeitar o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cada negócio jurídico que implique em desembolso de recursos, limite esse não aplicável para as procurações que tenham como objeto poderes de representação perante instituições financeiras e bancos, cujo limite observará a alçada fixada na cláusula 6.2 ao Diretor Presidente.

6.12. A limitação temporal prevista no item 6.11 não se aplica aos mandatos outorgados a advogados, contendo a cláusula *ad judicia*, para a representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos.

7. Deliberações dos Sócios e Alterações do Contrato Social

7.1. Os sócios decidirão sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social, por meio de documento de alteração de contrato social ou de reunião de sócios formalizada em ata que, conforme o caso, deverá ser consubstanciada em alteração do contrato social.

7.2. As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer um dos sócios, nos casos previstos na legislação ou neste contrato social, mediante comunicação escrita enviada aos sócios, com aviso de recebimento e antecedência mínima de 5 (cinco) dias, indicando o local da reunião, a data e o horário de instalação em primeira e segunda convocação, bem como a pauta de assuntos a serem deliberados.

7.3. As deliberações da Sociedade sobre quaisquer matérias, observadas as regras e

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

exceções deste contrato social, bem como aquelas que dependam de quórum qualificado, em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social, sendo que cada quota conferirá o direito a 1 (um) voto.

7.4. O sócio discordante da deliberação que tenha aprovado modificação do contrato social, cisão, fusão, incorporação de outra sociedade ou da sociedade por outra, poderá, nos termos do artigo 1.077 do Código Civil, exercer o direito de retirada, mediante notificação escrita à Sociedade, a ser enviada no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à reunião ou alteração contratual que deu ensejo ao direito de retirada. A retirada imotivada de sócio, nos termos do artigo 1.029 do Código Civil, deverá observar os princípios da boa-fé objetiva e da função social da empresa, de modo a não comprometer a continuidade das atividades empresariais.

7.5. A apuração dos haveres do sócio retirante será realizada com base na situação patrimonial contábil da Sociedade, a qual será determinada com base no balancete mensal contábil do mês imediatamente anterior ao mês em que tiver sido exercido o direito de retirada. Os sócios concordam que não serão acrescidos aos valores dos haveres quaisquer valores não contabilizados ou quaisquer valores econômicos e não patrimoniais, tais como ágio por expectativa de rentabilidade futura ("goodwill"), lucros esperados com carteira de clientes, fundo de comércio, aviamento, reserva técnica, ajustes a valor de mercado, marca ou quaisquer outros ativos intangíveis que não estejam refletidos de forma efetiva e permanente no patrimônio líquido contábil da Sociedade, de forma a preservar a continuidade de suas atividades.

7.6. O pagamento da apuração dos haveres será realizado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira delas com vencimento no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura da respectiva alteração contratual, que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) dias contados da data do recebimento, pela Sociedade, da notificação escrita comunicando o exercício do direito de retirada pelo sócio. As parcelas serão corrigidas monetariamente, com base na variação mensal do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vir a substituí-lo, podendo o pagamento ser realizado de forma diferente, inclusive com bens móveis e/ou imóveis.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

8. Exercício Social e Distribuição de Resultados

8.1. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade.

8.2. Por deliberação dos sócios poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva de lucros, para futura distribuição ou capitalização, ou, se perda ou prejuízo, em conta a compensar.

8.3. A distribuição de resultados poderá ser feita de forma proporcional ou não à participação do capital social. A distribuição desproporcional dependerá de aprovação prévia da totalidade dos sócios.

8.4. A Sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações contábeis financeiras intermediárias, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nas referidas demonstrações ou antecipar resultado a ser apurado ao final do exercício social.

9. Exclusão de Sócios

9.1. O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (art. 1.085 do Código Civil).

9.2. Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e a ausência da *affectio societatis*.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ nº 75.104.422/0001-06
NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

9.3. O sócio excluído receberá seus haveres, em observância às condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

10. Liquidação e Dissolução

10.1. A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a Sociedade, que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a Sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

10.2. A Sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

10.3. No caso da dissolução da Sociedade, fica reservado, preferencialmente ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, assumindo este o ativo e o passivo, desde que efetuado o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, nas condições estipuladas nos itens 7.5 a 7.7 da cláusula 7 deste contrato social.

11. Desimpedimento

11.1. Os sócios e/ou administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12. Foro

12.1. Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos nos termos da legislação em vigor, ficando eleito, de comum acordo entre os sócios, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, para resolução de eventuais dúvidas e controvérsias.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

SCHONBRUNN INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOC. LTDA.

Lucas Raduy Guimarães

Giem Raduy Guimarães

COUSTEAU INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Samuel Ferrari Lago

RIVARE INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Renato Ribas Vaz

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

CNPJ nº 75.104.422/0001-06

NIRE nº 41207758976



18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

JUFRI INVESTIMENTOS – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

Hélio Bruck Rotenberg

Visto do Advogado:

Maria Fernanda Virmond Peixoto

OAB/PR nº 33.724

(Página de assinaturas da 18ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da sociedade empresária limitada Gráfica e Editora Posigraf Ltda., datada de 30 de julho de 2025).



18 ACS - Posigraf - Alteração Cláusula Retirada.pdf

Documento número #3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4

Hash do documento original (SHA256): dbdd086aca2a122175d701a0cb00579e8c62300a570c529cd299020d2226ea59

Assinaturas

- ✓ **Samuel Ferrari Lago**
CPF: 599.964.209-49
Assinou em 05 set 2025 às 12:24:28
- ✓ **Renato Ribas Vaz**
CPF: 000.919.959-49
Assinou em 03 set 2025 às 14:49:54
- ✓ **Maria Fernanda Virmond Peixoto**
CPF: 006.276.199-40
Assinou como advogado(a) em 10 set 2025 às 17:31:35
- ✓ **Selma Cristina Saito Azevedo**
CPF: 108.410.028-27
Assinou como validador em 02 set 2025 às 12:03:22
- ✓ **Lucas Raduy Guimarães**
CPF: 875.483.489-91
Assinou em 02 set 2025 às 17:45:36
- ✓ **Helio Bruck Rotenberg**
CPF: 428.804.249-68
Assinou em 02 set 2025 às 18:31:05
- ✓ **Giem Raduy Guimarães**
CPF: 755.250.039-53
Assinou em 10 set 2025 às 14:46:49

Log



- 02 set 2025, 09:42:21 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 criou este documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4. Data limite para assinatura do documento: 02 de outubro de 2025 (09:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: lucas@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lucas Raduy Guimarães e CPF 875.483.489-91.
- 02 set 2025, 09:48:01 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: giemguima@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giem Raduy Guimarães.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: samuel@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Ferrari Lago.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: renatov@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato Ribas Vaz.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: helio@positivo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Helio Bruck Rotenberg.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: sazevedo@positivo.com.br para assinar como validador, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Selma Cristina Saito Azevedo e CPF 108.410.028-27.
- 02 set 2025, 09:48:02 Operador com email mpeixoto@positivo.com.br na Conta 797e8782-f974-4e41-a35a-b54e8dfd9b33 adicionou à Lista de Assinatura: mpeixoto@positivo.com.br para assinar como advogado(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Fernanda Virmond Peixoto e CPF 006.276.199-40.



02 set 2025, 12:03:22 Selma Cristina Saito Azevedo assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail sazevedo@positivo.com.br. CPF informado: 108.410.028-27. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 set 2025, 17:45:36 Lucas Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lucas@positivo.com.br. CPF informado: 875.483.489-91. IP: 189.45.159.6. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

02 set 2025, 18:31:05 Helio Bruck Rotenberg assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail helio@positivo.com.br. CPF informado: 428.804.249-68. IP: 200.186.50.209. Componente de assinatura versão 1.1291.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 set 2025, 14:49:54 Renato Ribas Vaz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renatov@positivo.com.br. CPF informado: 000.919.959-49. IP: 189.58.137.2. Componente de assinatura versão 1.1292.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

05 set 2025, 12:24:28 Samuel Ferrari Lago assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail samuel@positivo.com.br. CPF informado: 599.964.209-49. IP: 168.181.48.134. Componente de assinatura versão 1.1293.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 set 2025, 14:46:49 Glem Raduy Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail giemguima@gmail.com. CPF informado: 755.250.039-53. IP: 138.204.24.176. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 set 2025, 17:31:35 Maria Fernanda Virmond Peixoto assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail mpeixoto@positivo.com.br. CPF informado: 006.276.199-40. IP: 191.177.192.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.427968 e longitude -49.2961792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1296.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

10 set 2025, 17:31:36 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3b1fac52-eb7b-4196-beeb-cccf51f234d4, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 33724, inscrito no CPF nº 00627619940, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00627619940	33724	MARIA FERNANDA VIRMOND PEIXOTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2025 13:04 SOB Nº 20254566391.
PROTOCOLO: 254566391 DE 17/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12514915227. CNPJ DA SEDE: 75104422000106.
NIRE: 41207758976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/09/2025.
GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.104.422/0008-82 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SENADOR ACCIOLY FILHO		NÚMERO 431		COMPLEMENTO *****	
CEP 81.310-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAGAMENTO.NF@POSITIVO.COM.BR		TELEFONE (41) 3350-6083			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 10:36:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39068653-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.104.422/0008-82**

Nome: **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ: 75.104.422/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:29 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **8CD5.6C18.E580.61E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.903.237

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:57 do dia 18/02/2026.

Código de autenticidade da certidão: EA82512EF4564AD76BBADA6408B3018657

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/05/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.104.422/0008-82
Razão Social: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço: R SENADOR ACCIOLY FILHO 431 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2026 a 15/03/2026

Certificação Número: 2026021403070508689590

Informação obtida em 20/02/2026 10:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.104.422/0008-82

Certidão nº: 68633757/2025

Expedição: 10/11/2025, às 17:17:36

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.104.422/0008-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ**



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ.75.104.422/0008-82

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 18/02/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 20/02/2026 15:05:41

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 065D1FE4 ***



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA NOVO PROGRESSO/PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.221.786/0001-20, situada à Avenida Marechal Rondon 00016TR, 16, bairro Centro, CEP 68193-000, Novo Progresso/PA, telefone de contato: (93) 3528-1101, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, foi contratada para fornecimento de livros didáticos do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, desde 2023, para atendimento de:

Contrato nº 2601001/2023/PMNP

Vigência: 26.01.2023 a 31.12.2023

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 26146

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2601001/2023/PMNP – Prorrogação do Prazo de Vigência

Vigência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Quantidade estudantes: 7.584

Quantidade de livros fornecidos: 25167



O **Sistema de Ensino Aprende Brasil** é composto por:

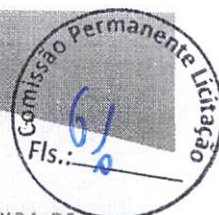
- Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores;
- Materiais Didáticos para alunos com deficiência visual (ampliado e braile);
- Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos educacionais em diferentes formatos, como vídeos, jogos, animações, Recursos Educacionais Digitais (RED), além de apresentar ambientes para mensagens, agenda, atividades, livros, notas e trilhas de aprendizagens;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



PREFEITURA DE
NOVO PROGRESSO
AVANÇANDO O FUTURO
06/09/2021/2024



- Consultoria, assessoramento pedagógico, capacitação e formação continuada presencial e/ou a distância para as equipes técnico-pedagógica e docentes, por
- meio de cursos, encontros e atendimentos pedagógicos, além dos suportes via contato eletrônico e telefônico;
- Sistema de Gestão das Informações Educacionais, por meio da disponibilização de ferramenta que proporciona o monitoramento e o acompanhamento de indicadores que apresentam dados relacionados a aspectos socioeducacionais do município;
- Avaliação Externa de Aprendizagem, com testes para alunos do Ensino Fundamental, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, utilizando a TRI – Teoria de Resposta ao Item.

Informamos, também, que as entregas dos bens/materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Novo Progresso/PA, 11 de novembro de 2024.


Ires Melman
Secretária Municipal da Educação
Matrícula nº: 1261011
Novo Progresso/PA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado para
CURTEBA 12 NOV 2024

☐ Del. RICHARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial
☐ VANESSA GONÇALVES DE NUNES - Secretária
☐ PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivã
☐ NATHALIA CRISTINA MOURA - Escrivã
☐ VINÍCIUS DE CARVALHO - Escrivão

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
C.N. FXH94930



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Amadeu Jose da Silva, 62 – Centro -

CEP: 86.880-000 – Ariranha do Ivaí- Paraná

E-mail: educacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone: (43) 3433-1302



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

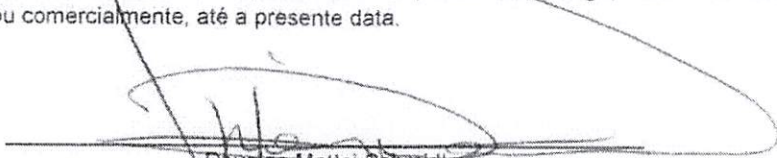
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado de(o) PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.453-0001-31, situada na Rua MIGUEL VERENKA, nº83 - Centro, na Cidade de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado de PR, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **sistema de ensino**, composto por:

- Materiais didáticos para estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atividades preparatórias para as principais avaliações externas do Ensino Fundamental (descritores);
- Formação continuada de professores e gestores, presencial e a distância;
- Consultoria pedagógica, com projetos exclusivos, oficinas presenciais e assessoria para acompanhamento em sala de aula;
- Portal da educação com conteúdos digitais e objetos de aprendizagem para gestores, professores e alunos;
- Avaliação de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou os produtos e recursos didático-pedagógicos do **Sistema de Ensino NAME** para as etapas de ensino e anos escolares, nas quantidades abaixo indicadas:

NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
Infantil 3	17
Infantil 4	24
Infantil 5	29
1º Ano	30
2º Ano	30
3º Ano	39
4º Ano	34
5º Ano	30

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.


Douglas Matter Schmidt
Secretário Municipal da Educação
CPF:072129144908

Ariranha do Ivaí, 01 de junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.633/0001-02, situada na Rua RUA 12 DE DEZEMBRO, nº343 - Centro, na Cidade de **CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de MG, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **sistema de ensino**, composto por:

- Materiais didáticos para estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atividades preparatórias para as principais avaliações externas do Ensino Fundamental (descritores);
- Formação continuada de professores e gestores, presencial e a distância;
- Consultoria pedagógica, com projetos exclusivos, oficinas presenciais e assessoria para acompanhamento em sala de aula;
- Portal da educação com conteúdos digitais e objetos de aprendizagem para gestores, professores e alunos;
- Avaliação de aprendizagem.



Córrego do Bom Jesus, 26 de Junho de 2023

Ronaldinho
Ronaldinho Alves Peres
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Córrego do Bom Jesus - MG
Pregoeiro e Diretor do Departamento de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



Registramos também que a empresa entregou os produtos e recursos didático-pedagógicos do **Sistema de Ensino NAME** para as etapas de ensino e anos escolares, nas quantidades abaixo indicadas:

NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
Infantil 3	25
Infantil 4	40
Infantil 5	60
1º Ano	40
2º Ano	38
3º Ano	60
4º Ano	56
5º Ano	43

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.



Corrego do Bom Jesus, 26 de Junho de 2023

Renaldo Alves Tanikava
Renaldo Alves Tanikava
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Pregoeira e Diretor do Departamento de Compras e Licitações



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

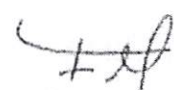
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.474/0001-08, situada na RUA DR. JOÃO CÂNDIDO, nº 380 - Centro, na Cidade de GUARATUBA, Estado do PARANÁ, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, detém qualificação técnica para fornecer material de apoio pedagógico ou paradidático ("Letrix: Desafios de Aprendizagem"), destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de livros didáticos anuais para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a espaço virtual (site); manual digital do professor; videoaulas com foco na formação continuada; avaliações; consultoria pedagógica e formação digital em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	667

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Em Guaratuba, 10 de abril de 2023.



FERNANDA ESTELA MONTEIRO
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 23.639/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**, Estado do Espírito, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, situada na Avenida Augusto Pestana, nº 790 - Centro, na Cidade de Linhares, Estado do Espírito, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **material de apoio pedagógico ou paradidático** ("Letrix: Desafios de Aprendizagem"), destinado à alfabetização e letramento de estudantes do Ensino Fundamental, sendo composto de **livros didáticos anuais** para estudantes e professores, com ícone audiovisual que remete, por meio de QR code, ao texto escrito e a indicações para sua leitura, no site da coleção; acesso a **espaço virtual (site)**; **manual digital do professor**; **videoaulas** com foco na formação continuada; **avaliações**; **consultoria pedagógica** e **formação digital** em ambiente virtual de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou produtos e recursos didático-pedagógicos para a quantidade de estudantes abaixo indicadas:

ETAPA DE ENSINO	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	8.500

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, atendendo às características pedagógicas, históricas, geográficas e sociais, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Linhares ES, 05 de abril de 2023.


Maria da Penha Valani Giuriato
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 370/2023
Prefeitura Municipal de Linhares ES



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA, Estado de(o) SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.509.072/0001-56, situada na Rua RUA VIDAL RAMOS, nº 357 - Centro, na Cidade de MAREMA, Estado de SANTA CATARINA, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, detém qualificação técnica para fornecer sistema de ensino, composto por:

- Materiais didáticos para estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atividades preparatórias para as principais avaliações externas do Ensino Fundamental (descritores);
- Formação continuada de professores e gestores, presencial e a distância;
- Consultoria pedagógica, com projetos exclusivos, oficinas presenciais e assessoria para acompanhamento em sala de aula;
- Portal da educação com conteúdos digitais e objetos de aprendizagem para gestores, professores e alunos;
- Avaliação de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou os produtos e recursos didático-pedagógicos do Sistema de Ensino NAME para as etapas de ensino e anos escolares, nas quantidades abaixo indicadas:

NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
Infantil 2	17
Infantil 3	23
Infantil 4	28
Infantil 5	23
1º Ano	21
2º Ano	29
3º Ano	27
4º Ano	21
5º Ano	13

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Marema, 22 de maio de 2023.

Andreia T. Moro

ANDREIA TONIAZZO MORO
Secretário Municipal da Educação
CPF/MF: 78.509.072/0001-56
Prefeitura Municipal de Marema



Secretaria Municipal de Educação de Taiúva

Rua Emílio Winter Crino, 81- Jd. Amália
CEP: 14720-000- fone: (16) 32461797
Taiúva- SP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUVA**, Estado de SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.611-0001-05, situada na Rua 21 DE ABRIL, nº 334 - Centro, na Cidade de TAIUVA, Estado de SP, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **sistema de ensino**, composto por:

- Materiais didáticos para estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atividades preparatórias para as principais avaliações externas do Ensino Fundamental (descritores);
- Formação continuada de professores e gestores, presencial e a distância;
- Consultoria pedagógica, com projetos exclusivos, oficinas presenciais e assessoria para acompanhamento em sala de aula;
- Portal da educação com conteúdos digitais e objetos de aprendizagem para gestores, professores e alunos;
- Avaliação de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou os produtos e recursos didático-pedagógicos do **Sistema de Ensino NAME** para as etapas de ensino e anos escolares, nas quantidades abaixo indicadas:

NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
Infantil 4	70
Infantil 5	70
1º Ano	77
2º Ano	66
3º Ano	64
4º Ano	72
5º Ano	69

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

TAIUVA, 22 de maio de 2023.


CARLA LUÍZA BORÇONARO UEKANE
Secretário Municipal da Educação
CPF/MF: 091.953.498-80
Prefeitura Municipal de TAIUVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URU**, Estado de(o) **SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.207/0001-12, situada na Av. Francisco Telles, nº 461 - Centro, na Cidade de Uru, Estado de São Paulo, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, telefone de contato: 0800 724 1516, **detém qualificação técnica** para fornecer **sistema de ensino**, composto por:

- Materiais didáticos para estudantes e professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e atividades preparatórias para as principais avaliações externas do Ensino Fundamental (descritores);
- Formação continuada de professores e gestores, presencial e a distância;
- Consultoria pedagógica, com projetos exclusivos, oficinas presenciais e assessoria para acompanhamento em sala de aula;
- Portal da educação com conteúdos digitais e objetos de aprendizagem para gestores, professores e alunos;
- Avaliação de aprendizagem.

Registramos também que a empresa entregou os produtos e recursos didático-pedagógicos do **Sistema de Ensino NAME** para as etapas de ensino e anos escolares, nas quantidades abaixo indicadas:

NÍVEL/ANO ESCOLAR	QUANTIDADE DE ESTUDANTES
Berçário	0
Infantil 1	14
Infantil 2	13
Infantil 3	16
Infantil 4	17
Infantil 5	18
1º Ano	15
2º Ano	30
3º Ano	20
4º Ano	20
5º Ano	17

Informamos, também, que as entregas dos materiais e execução das atividades previstas no escopo do contrato respeitaram os projetos educacionais originalmente concebidos pelo nosso município, tendo a empresa apresentado bom desempenho operacional e cumprido fielmente com suas obrigações e com todas as condições contratuais, em especial com os prazos de entrega, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

Uru-SP, 27 de Junho de 2023.



Roseleni da Silva

Secretário Municipal da Educação

CPF/MF: 174.772.828-45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URU

AVENIDA FRANCISCO TELLES, 461 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.556.207/0001-12 - CEP 16.650-015 - FONE/FAX (14) 3582-8000

Prefeitura Municipal de Uru





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
NIRE	41207758976
CNPJ	75.104.422/0001-06
Número de Ordem	465
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	465
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4230275
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 440.389.384,75	R\$ 512.924.836,97
Ativo circulante		R\$ 316.902.244,42	R\$ 351.028.891,97
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 51.928.287,50	R\$ 73.991.446,92
Estoques		R\$ 150.136.492,13	R\$ 139.818.793,38
Contas a receber de clientes		R\$ 93.395.598,64	R\$ 124.606.872,90
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 3.203.654,21	R\$ 2.901.868,58
Impostos a recuperar		R\$ 15.913.280,36	R\$ 7.278.734,68
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ 2.722,63	R\$ 0,00
Créditos diversos		R\$ 2.322.208,95	R\$ 2.431.175,51
Ativo não circulante		R\$ 123.487.140,33	R\$ 161.895.945,00
Créditos diversos		R\$ 0,00	R\$ 1.694.687,86
Depósitos judiciais		R\$ 64.082.751,89	R\$ 53.145.955,84
Imobilizado		R\$ 45.452.907,48	R\$ 89.114.523,41
Intangível		R\$ 13.951.480,96	R\$ 17.940.777,89
Passivo		R\$ 440.389.384,75	R\$ 512.924.836,97
Passivo circulante		R\$ 148.056.891,87	R\$ 174.769.199,26
Fornecedores		R\$ 77.890.789,12	R\$ 82.749.720,65
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 711.656,28	R\$ 595.047,85
Impostos a recolher		R\$ 3.419.109,14	R\$ 15.409.526,23
(-) Instrumentos financeiros derivativos, líquidos		R\$ (0,00)	R\$ 3.538,71
Salários, provisões e contribuições sociais		R\$ 21.630.435,35	R\$ 24.944.375,25
Outras obrigações		R\$ 1.479.681,34	R\$ 1.855.486,34
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		R\$ 11.375.963,45	R\$ 11.539.321,51
Adiantamento de clientes		R\$ 18.922.103,12	R\$ 21.819.094,25
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 5.359.689,28	R\$ 13.923.477,73
Arrendamento mercantil		R\$ 7.267.464,79	R\$ 1.929.610,74
Passivo não circulante		R\$ 32.847.226,46	R\$ 77.065.793,42
Imposto de renda e contribuição social diferidos		R\$ 5.049.882,31	R\$ 5.274.949,58
Impostos a recolher		R\$ 1.785.037,81	R\$ 1.877.535,58
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas		R\$ 4.499.986,82	R\$ 4.707.695,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigações		R\$ 4.454.968,34	R\$ 4.451.746,40
(-) Adiantamento de clientes		R\$ (0,00)	R\$ 1.162.536,96
Arrendamento mercantil		R\$ 17.057.351,18	R\$ 59.591.329,59
Patrimônio líquido		R\$ 259.485.266,42	R\$ 261.089.844,29
Capital social		R\$ 189.727.008,66	R\$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R\$ 64.248.688,32	R\$ 65.534.116,77
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.509.569,44	R\$ 5.828.718,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 465
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 488.060.704,94	R\$ 611.426.478,38
(-) Custos operacionais		R\$ (351.521.187,57)	R\$ (365.166.328,61)
Lucro bruto		R\$ 136.539.517,37	R\$ 246.260.149,77
(-) Gerais e administrativas		R\$ (66.583.956,01)	R\$ (112.411.136,44)
(-) Comerciais		R\$ (22.818.783,38)	R\$ (26.773.392,38)
(-) Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ 3.507.559,08	R\$ (3.058.249,55)
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 10.701.961,37	R\$ 14.676.057,81
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 61.346.298,43	R\$ 118.693.429,21
Receitas financeiras		R\$ 8.060.319,04	R\$ 11.463.972,86
(-) Despesas financeiras		R\$ (8.688.220,38)	R\$ (25.269.416,75)
Variação cambial, líquida		R\$ 545.750,79	R\$ 353.384,57
Lucro antes dos impostos		R\$ 61.264.147,88	R\$ 105.241.369,89
(-) Impostos Correntes		R\$ (15.838.620,72)	R\$ (34.757.413,54)
(-) Impostos Diferidos		R\$ (3.877.244,79)	R\$ (225.067,27)
Lucro líquido do exercício		R\$ 41.548.282,37	R\$ 70.258.889,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro:	465		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	166164456102655275317161558460369378884
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	12/01/2024 a 11/01/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 465
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Não
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	166164456102655275 317161558460369378 884	12/01/2024 a 11/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.
93.F6.30.79.49.74.41.56-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2024 às 09:38:47

98.C8.21.68.03.FF.D1.61
C7.B1.60.95.86.C8.35.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 20.BB.9F.59.8D.47.90.A1.E8.34.3C.A6.93.F6.30.79.49.74.41.56-

Consulta Realizada em: 03/12/2024 12:24:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Atualização Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 466

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

NIRE 41207758976

CNPJ 75.104.422/0001-06

Número de Ordem 466

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Município CURITIBA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/06/1988

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5166152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL

Número de ordem 466

Quantidade total de linhas do arquivo digital 5166152

Data de inicio 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 512.924.836,97	R\$ 401.559.045,41
Ativo circulante		R\$ 351.028.891,97	R\$ 282.990.942,56
Caixa e equivalentes de caixa		R\$ 73.991.446,92	R\$ 49.432.637,83
Estoques		R\$ 139.818.793,38	R\$ 126.058.769,60
Contas a receber de clientes		R\$ 124.606.872,90	R\$ 90.293.899,96
Contas a receber de clientes partes relacionadas		R\$ 2.901.868,58	R\$ 8.659.253,71
Impostos a recuperar		R\$ 7.278.734,68	R\$ 5.631.434,83
Creditos diversos		R\$ 2.431.175,51	R\$ 2.914.946,63
Ativo nao circulante		R\$ 161.895.945,00	R\$ 118.568.102,85
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 0,00	R\$ 3.892.719,95
Creditos diversos		R\$ 1.694.687,86	R\$ 1.694.687,86
Depositos judiciais		R\$ 53.145.955,84	R\$ 3.507.219,05
Imobilizado		R\$ 89.114.523,41	R\$ 92.240.077,12
Intangivel		R\$ 17.940.777,89	R\$ 17.233.398,87
Passivo		R\$ 512.924.836,97	R\$ 401.559.045,41
Passivo circulante		R\$ 174.769.199,26	R\$ 112.812.778,09
Fornecedores		R\$ 82.749.720,65	R\$ 48.035.049,39
Fornecedores partes relacionadas		R\$ 595.047,85	R\$ 1.050.887,29
Impostos a recolher		R\$ 15.409.526,23	R\$ 4.155.138,43
Instrumentos financeiros derivativos, liquidos		R\$ 3.538,71	R\$ (0,00)
Salarios, provisoos e contribuicoes sociais		R\$ 24.944.375,25	R\$ 27.912.879,87
Outras obrigacoes		R\$ 1.855.486,34	R\$ 3.158.429,80
Dividendos e juros sobre capital proprio a pagar		R\$ 11.539.321,51	R\$ 5.411.239,60
Adiantamento de clientes		R\$ 21.819.094,25	R\$ 8.257.315,49
IRPJ e CSLL a recolher		R\$ 13.923.477,73	R\$ 12.636.712,75
Arrendamento mercantil		R\$ 1.929.610,74	R\$ 2.195.125,47
Passivo nao circulante		R\$ 77.065.793,42	R\$ 73.745.105,24
Imposto de renda e contribuicao social diferidos		R\$ 5.274.949,58	R\$ (0,00)
Impostos a recolher		R\$ 1.877.535,58	R\$ 4.359.877,64
Provisao para riscos fiscais, civeis e trabalhistas		R\$ 4.707.695,31	R\$ 5.507.737,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 466

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras obrigacoes		R\$ 4.451.746,40	R\$ 3.472.732,80
Adiantamento de clientes		R\$ 1.162.536,96	R\$ 822.282,24
Arrendamento mercantil		R\$ 59.591.329,59	R\$ 59.582.475,51
Patrimonio liquido		R\$ 261.089.844,29	R\$ 215.001.162,08
Capital social		R\$ 189.727.008,66	R\$ 189.727.008,66
Reserva lucros		R\$ 65.534.116,77	R\$ 19.445.434,56
Reserva de Incentivos Fiscais		R\$ 5.828.718,86	R\$ 5.828.718,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 75.104.422/0001-06
Número de Ordem do Livro: 466
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita operacional líquida		R\$ 611.426.478,38	R\$ 660.570.896,49
(-) Custos operacionais		R\$ (365.166.328,61)	R\$ (402.113.197,95)
Lucro bruto		R\$ 246.260.149,77	R\$ 258.457.698,54
(-) Gerais e administrativas		R\$ (112.411.136,44)	R\$ (129.158.196,15)
(-) Comerciais		R\$ (26.773.392,38)	R\$ (29.502.533,95)
Perda no valor recuperável de contas a receber e ativos de contrato		R\$ (3.058.249,55)	R\$ 164.596,30
Outras receitas (despesas) operacionais		R\$ 14.676.057,81	R\$ 12.194.888,02
Lucro antes do resultado financeiro e impostos		R\$ 118.693.429,21	R\$ 112.156.452,76
Receitas financeiras		R\$ 11.463.972,86	R\$ 8.619.391,62
(-) Despesas financeiras		R\$ (25.269.416,75)	R\$ (21.630.182,49)
(-) Variação cambial, líquida		R\$ 353.384,57	R\$ (34.561,72)
Lucro antes dos impostos		R\$ 105.241.369,89	R\$ 99.111.100,17
(-) Impostos Correntes		R\$ (34.757.413,54)	R\$ (39.927.905,26)
Impostos Diferidos		R\$ (225.067,27)	R\$ 9.167.669,53
Lucro líquido do exercício		R\$ 70.258.889,08	R\$ 68.350.864,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 75.104.422/0001-06

Número de Ordem do Livro: 466

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	028.199.549-44
Nº de Série do Certificado	115819652824974375617958429830960323397
Nome do Signatário	MARCO AURELIO PITTA:02819954944
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/01/2025 a 08/01/2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.3.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207758976	CNPJ 75.104.422/0001-06	
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 466
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375 617958429830960323 397	08/01/2025 a 08/01/2026	Sim
Contador	02819954944	MARCO AURELIO PITTA:02819954944	115819652824974375 617958429830960323 397	08/01/2025 a 08/01/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.
A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2025 às 15:34:36

F2.46.B4.AD.F1.D9.B5.63
12.A2.1B.68.99.D6.D0.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75.104.422/0001-06 Nire: 41207758976 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): D6.66.E6.A3.12.16.1B.3F.3B.7E.FB.70.A7.6C.83.7F.6C.D2.C2.61-

Consulta Realizada em: 25/04/2025 13:00:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA NIRE (filial): 41901033620 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2600952106		
NIRE (Sede) 41207758976		CNPJ 75.104.422/0001-06		Data de Ato Constitutivo 13/06/1988	
Início de Atividade 15/10/1972					
Endereço Completo Rua SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 500, C I C - Curitiba/PR - CEP 81310-000					
Objeto Social A SOCIEDADE TEM POR OBJETO (I)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO E DIDATICO, LIVROS, APOSTILAS, MAPAS ESCOLARES E ACESSORIOS DE USO ESCOLAR (II)INDUSTRIA, COMERCIO, DISTRIBUICAO, EDICAO E IMPRESSAO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (III)COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEL PARA IMPRESSAO GRAFICA, BEM COMO DE QUALQUER ESPECIE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS (IV)IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, PRODUCAO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS PROMOCIONAIS, CATALOGOS DE ARTES, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS) (V)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS, DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS ETC. (VI)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, INCLUSIVE DE JORNAIS PUBLICITARIOS (VII)EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO ETC. (VIII)SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, INCLUINDO, MAS NAO SE LIMITANDO, DIGITALIZACAO, DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO/REDACAO, EDITORACAO, DIAGRAMACAO, TRATAMENTO DE IMAGEM, CLICHERIA, LINO TIPO, FOTOCOMPOSICAO (COMPOSICAO/TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL), CONFECCAO DE PROVAS DE IMPRESSAO (IX)CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL (X)ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA E (XI)DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS.					
Capital Social R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 189.727.010,00 (cento e oitenta e nove milhões setecentos e vinte e sete mil e dez reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.084.231/0001-17	R\$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	02.343.359/0001-97	R\$ 75.890.804,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.254.610/0001-08	R\$ 28.459.052,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.278.807/0001-67	R\$ 37.945.402,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	32.022.679/0001-06	R\$ 9.486.350,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	R\$ 0,00	Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO RIBAS VAZ	000.919.959-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HELIO BRUCK ROTENBERG	428.804.249-68	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIEM RADUY GUIMARAES	755.250.039-53	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SAMUEL FERRARI LAGO	599.964.209-49	R\$ 0,00	REPRESENTANTE LEGAL	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	054.250.618-11	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCAS RADUY GUIMARAES	875.483.489-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIZ CEZAR TEIXEIRA	601.604.629-91	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
FABIO DE OLIVEIRA	148.368.878-01	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 24/11/2025	Número 20255796811	Ato/eventos 021 / 965 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901033620 Endereço Completo RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, Nº 431, xxxxx, CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP. 81310000					

CNPJ: 75.104.422/0008-82

2 - NIRE: 41901211099

Endereço Completo

RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, N° 345, CIC, Curitiba, PR, CEP: 81310000

CNPJ: 75.104.422/0009-63

3 - NIRE: 41902072998

Endereço Completo

AVENIDA CANDIDO HARTMANN, N° 1400, MERGES, Curitiba, PR, CEP: 80730440

CNPJ: 75.104.422/0010-05

4 - NIRE: 42900651576

Endereço Completo

RUA GIL STEIN FERREIRA, N° 100, SALA 601-B, CENTRO, Itajaí, SC, CEP: 88301210

CNPJ: 75.104.422/0006-10



Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/03/2026, às 14:35:59 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **GKL2JCAG**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 28845/2021 - 2ª VIA

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO CIC, certifica que a empresa:

Razão Social : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia : GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Endereço : RUA SEN ACCIOLY FILHO
Complemento :
Município : CURITIBA
Telefone : (41) 32503782
Ponto de Ref. :
Bairro : CIDADE INDUSTRIAL
Cep : 81310000
Fax :

Número: 431

Está dispensada de licenciamento sanitário, conforme Resolução Nº 0002/2018, Art 2º Inciso III, Art 7º Inciso I e ANEXOS I e II, para exercer a(s) atividade(s) CNAE(s):

G.4647-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
H.5211-7/99.00 DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-
G.4761-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G.4761-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
J.5819-1/00.00 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
J.5812-3/02.00 EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5811-5/00.00 EDIÇÃO DE LIVROS
J.5813-1/00.00 EDIÇÃO DE REVISTAS
J.5822-1/02.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
J.5821-2/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
J.5823-9/00.00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
H.5250-8/04.00 ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
K.6463-8/00.00 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
G.4663-0/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E
G.4647-8/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES



Curitiba, 03 de Janeiro de 2022

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: <https://sima.curitiba.gov.br/extrato/consultar>



Autorização Ambiental de Funcionamento



Solicitação: AFU - 25003246 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 29/08/2025

Nº Extra:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, integrante do SISNAMA, no uso das atribuições a ela conferidas por meio da Lei Municipal 6817/1986, Lei Municipal 7671/1991, Lei Municipal 15852/2021 e considerando as demais legislações vigentes, MANIFESTA/CONCEDE/APROVA a presente Autorização Ambiental de Funcionamento à:

Nome: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CNPJ: 75104422000882

Rua: R. SENADOR ACCIOLY FILHO

Nº Predial: 000431

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 85532004 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL

Zoneamento: 1 - ZUM - ZONA DE USO MISTO 1

Tipo de Unidade / Forma de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades deverão ser exercidas conforme o tipo de unidade ou forma de atuação informado acima

Código	Descrição
582390000	Edição integrada à impressão de revistas
582120000	Edição integrada à impressão de livros
582210200	Edição integrada à impressão de jornais não diários

Observação

- (i) Autorização Ambiental de Funcionamento para as atividades solicitadas.
- (ii) Deverá efetuar o armazenamento de resíduos/matéria prima em local adequado, sendo expressamente vetada a disposição dos mesmos a céu aberto ou em área sem medidas de controle ambiental eficientes.
- (iii) Toda a atividade deverá ser desenvolvida em local coberto, contendo piso impermeável e contenção que direcione o efluente líquido gerado para um sistema de tratamento, evitando a contaminação do solo ou dos recursos hídricos.
- (iv) Proibido o lançamento de efluentes em galeria de águas pluviais ou qualquer corpo hídrico.
- (v) As atividades desenvolvidas deverão respeitar o Nível de Pressão Sonora dispostas no Anexo I da Lei Municipal 10625/2002.
- (vi) Quando da ocorrência de desconformidades, de imediato deverá comunicar formalmente esta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com indicação da desconformidade, das causas do episódio e das medidas de adequação adotadas pelos responsáveis pelo empreendimento para correção da irregularidade.

Ficam cientes e notificados os responsáveis pelo empreendimento que uma vez não atendidas as condicionantes/requisitos estabelecidas na licença ambiental a empresa poderá ser objeto de Ação Fiscal conforme previsto na Lei nº 9605/1998, Decreto nº 6514/2008 e Decreto nº 6686/2008, Lei Municipal 10625/2002 e Decreto Municipal nº 362/2018.

Requisitos Próxima Licença

--> A renovação desta Autorização Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta dias da data de expiração do prazo de validade, conforme disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 1782/2022, devendo atender os procedimentos descritos na Portaria SMMA nº 07/2024 e atender os requisitos dispostos no parecer técnico desta AFU.

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria. Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 13/10/2025

Data de Validade: 30/09/2029

Marco Cesar do Rocio Corsico

Matrícula: 126493



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.601.058



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-146562/2021, a:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
R. SENADOR ACCIOLY FILHO - Nº: 000431

IND. FISCAL: 85.532.004.000-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 02 543.236-6

CNPJ/CPF: 75.104.422/0008-82

Taxação: COM IND OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.47.6.1-0/01-00 **Comércio varejista de livros**
- G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- G.46.4.7-8/02-00 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- H.52.1.1-7/99-00 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- J.58.1.9-1/00-00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- J.58.1.2-3/02-00 Edição de jornais não diários
- J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros
- J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas
- J.58.2.2-1/02-00 Edição integrada à impressão de jornais não diários
- J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros
- J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- K.64.6.3-8/00-00 Outras sociedades de participação, exceto holdings

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB · SMMA · LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Expedido Eletronicamente



4C09.1624.56F6.4FC9-8.AD98.C909.4BEE.83A0-8

1 de 1



ESTADO DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
IBBM 4CIA CURITIBA-CIC



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.25.0000819855-93

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA CPF/CNPJ: 75.104.422/0008-82 Código da Atividade Econômica (CNAE): 5250/8-04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA 5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÊNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS 6463/8-00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS 5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS 5822/1-02 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5821/2-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS 5819/1-00 - EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS 5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS 5812/3-02 - EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS 5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4663/0-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL 4647/8-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES 4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4761/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS Logradouro: RUA SENADOR ACCIOLY FILHO Número: 431 Complemento: ***** Bairro: CIDADE INDUSTRIAL Município: CURITIBA-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 11.489,39 m ² Área Vistoriada: 11.489,39 m ² Ocupação: I-2 - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 A 1.200MJ/M2 Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 13 de Outubro de 2026



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deverá ser confirmada [clique aqui](#) ou no endereço: www.bombeiros.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90717140-01	75.104.422/0008-82	03/2016

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 431 - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81310-000**
FONE: (41) 3350-6083
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/2016**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4647-8/02 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
5811-5/00 - EDICAO DE LIVROS
5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS
5823-9/00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
5812-3/02 - EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS
5822-1/02 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	875.483.489-91	LUCAS RADUY GUIMARAES	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.084.231/0001-17	SCHONBRUNN INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	02.343.359/0001-97	POSITIVO EDUCACIONAL LTDA.	SÓCIO
CPF	054.250.618-11	GILBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRADOR
CPF	601.604.629-91	LUIZ CEZAR TEIXEIRA	ADMINISTRADOR
CNPJ	32.022.679/0001-06	JUFRI INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.278.807/0001-87	COUSTEAU INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CNPJ	32.254.610/0001-08	RIVARE INVESTIMENTOS - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.	SÓCIO
CPF	148.368.878-01	FABIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/03/2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90717140-01

26/02/2026, 14:37

Emissão do CICAD

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
26/02/2026 14:37:05

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Contratação do Sistema de Ensino NAME por inexigibilidade de licitação.

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81.310-000, por intermédio de sua representante legal, Sra. **CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH**, brasileira, Gerente de Licitações e Contratos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.222.288-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 032.156.769-23, **DECLARA** que:

- atende aos requisitos de habilitação previstos na Lei de Licitações e Contratos e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (artigo 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021);
- cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (artigo 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021); e
- a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (artigo 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser verdade, firmo a presente para todos os fins de direito.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

Validade: 1 (um) ano a contar da data da emissão.

CASSIANA DE
ALMEIDA
CEZAR
FARKUH:032156
76923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2025.08.22
16:59:14 -03'00'

CASSIANA DE ALMEIDA CEZAR FARKUH
Gerente de Licitações e Contratos
RG nº 7.222.288-1 -SSP/PR
CPF/MF nº 032.156.769-23
REPRESENTANTE LEGAL
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
CNPJ/MF nº 75.104.422/0008-82

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.104.422/0008-82, Inscrição Estadual nº 90.717.140-01, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.310-000, por intermédio de sua Gerente de Licitações e Contratos, **Sra. Cassiana de Almeida Cezar Farkuh**, brasileira, portadora da cédula do RG nº 7.222.288-1 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.156.769.23, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da lei.

Curitiba/PR, 22 de janeiro de 2026.

CASSIANA DE
ALMEIDA CEZAR
FARKUH:032156
76923

Assinado de forma
digital por CASSIANA
DE ALMEIDA CEZAR
FARKUH:03215676923
Dados: 2026.01.22
11:46:07 -03'00'

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: 75.104.422/0008-82
Cassiana de Almeida Cezar Farkuh
Gerente de Licitações e Contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para:
Assessoria Jurídica

Em obediência ao parágrafo único do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminho o Processo Administrativo nº 009/2026 com objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda nº 002/2026 – SEMEDH, para análise jurídica e controle prévio da legalidade, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Inexigibilidade.

Montes Altos, em 09 de março de 2026.


Luzilene Araújo de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria 020/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA



PARECER JURÍDICO

Processo nº: 018/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 74, I, DA LEI Nº 14.133/2021. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COM EXCLUSIVIDADE DE FORNECEDOR. SISTEMA DE ENSINO. INVIBILIDADE DE COMPETIÇÃO DEMONSTRADA. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para o fornecimento de sistema de ensino, composto por livros didáticos impressos, integrados a ambiente virtual de aprendizagem e com assessoria pedagógica continuada, destinado ao corpo discente e docente da educação infantil do Município de Montes Altos/MA.

O processo foi instruído com a justificativa da necessidade da contratação, a caracterização do objeto como singular, a comprovação de exclusividade do fornecedor e a justificativa do preço.

É o relatório. Passo à análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, estabelece a obrigatoriedade de licitação para as contratações públicas, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que institui o novo marco legal de licitações e contratos administrativos, prevê no seu art. 74 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando há inviabilidade de competição.

O caso em tela amolda-se à hipótese do **inciso I do art. 74**, que dispõe ser inexigível a licitação para "aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA

A doutrina administrativista é pacífica ao lecionar que a inviabilidade de competição é o pressuposto fático que autoriza a contratação direta. Marçal Justen Filho esclarece que a inexigibilidade não é uma opção do administrador, mas uma consequência da ausência de alternativas viáveis no mercado. Segundo o autor, a exclusividade que fundamenta a contratação direta não se restringe à mera titularidade da marca, mas à existência de um único fornecedor capaz de satisfazer as necessidades específicas da Administração.

No presente caso, a inviabilidade de competição se manifesta em duas dimensões complementares: a **exclusividade do fornecedor** e a **singularidade do objeto**.

O objeto pretendido não é a simples aquisição de livros didáticos, mas de um "sistema de ensino" completo, que integra material impresso, plataforma digital e, crucialmente, uma metodologia pedagógica própria com assessoria continuada. Essa integração de produtos e serviços, com características pedagógicas específicas, confere ao objeto uma natureza singular, que o diferencia de outras soluções educacionais disponíveis. A escolha por tal sistema, devidamente motivada pela área técnica da Secretaria de Educação, vincula a Administração à aquisição daquele produto específico, o qual, por sua vez, é comercializado em regime de exclusividade.

A comprovação da exclusividade, requisito formal indispensável, é realizada por meio de atestado emitido pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL), documento que, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, é considerado idôneo para demonstrar a inviabilidade de competição.

A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é firme quanto à necessidade de rigorosa comprovação dos requisitos. O Superior Tribunal de Justiça já se manifestou no sentido de que a ausência de pressupostos, como a efetiva exclusividade, torna a contratação irregular. Contudo, uma vez demonstrado que o material não poderia ser substituído por outro e que o fornecedor é, de fato, exclusivo, a contratação direta é legítima.

Ademais, o processo foi devidamente instruído com a justificativa de preço, por meio da apresentação de notas fiscais de vendas do mesmo sistema a outras entidades públicas, em conformidade com o art. 73, IV, da Lei nº 14.133/2021, o que demonstra a razoabilidade do valor a ser contratado.

Dessa forma, estando presentes a justificativa técnica para a escolha de um sistema de ensino singular, a comprovação da exclusividade do fornecedor por documento idôneo e a justificativa do preço, restam preenchidos os requisitos para a contratação direta.

III. CONCLUSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
PROCURADORIA JURIDICA

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela **legalidade** do prosseguimento do processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, por restar devidamente caracterizada a inviabilidade de competição para a aquisição do objeto pretendido.

Ressalta-se que este parecer é opinativo e não vincula a decisão do gestor, sendo sua análise restrita aos aspectos jurídicos da matéria, não adentrando em questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer,

Montes Altos - MA 09 de março de 2026.

LUCAS
RESPLANDES
GOMES:003146863
20

Assinado de forma digital
por LUCAS RESPLANDES
GOMES:00314686320
Dados: 2026.03.23
10:35:58 -03'00'

Lucas Resplandes Gomes
Procurador Geral do Município



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
GABINETE DO PREFEITO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026**

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano e legalidade do Processo Administrativo nº 009/2026 que originou a inexigibilidade nº 003/2026 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, pelo valor global de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 - Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Ensino Fundamental-30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 541

Órgão: 07 - Montes Altos;
Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;
Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Infantil-30%;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 541;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.077.941/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Autorizo a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, pelo valor global de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 10 de março de 2026


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

**CHEFE DE GABINETE****PORTARIA**

PORTARIA Nº 027-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 034-Gab, de 12 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **JOSE GARIBALDI FERRAZ DE SOUZA II, Vice-Prefeito**, a ausentar-se do Município, no período de 11 a 14/03/2026, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memo nº 003/2026/GAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: p1hflue2pfi20260310090319

PORTARIA Nº 028-GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2026.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 034-Gab, de 12 de Dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o servidor, Sr. **NILTON PAIXÃO GOMES**, Secretário Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais, a ausentar-se do Município, no período de 11 a 14/03/2026, para a Capital do Estado, São Luís/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memo nº 004/2026/GAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, em 10 de março de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Chefe de Gabinete

Código identificador: bgcfqk6pudo20260310090345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - IN
003/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
009/2026

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos



termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano e legalidade do Processo Administrativo nº 009/2026 que originou a inexigibilidade nº 003/2026 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, pelo valor global de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 -
DESCRIÇÃO: Manutenção da Ensino Fundamental-30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 541

Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 -
DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Infantil-30%;

Fonte de Recurso: 541;

Autorizo a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, pelo valor global de R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e

realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 10 de março de 2026

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop

Código identificador: 7bgpvvfuug20260310150338



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2025 - 006/2025

PROCESSO Nº 018/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025 - 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, através da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, com sede na Rua Fabricio Ferraz, s/n, Centro, CEP: 65.936-000 na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.941/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 021127382002-5 SESP/MA e CPF nº. 436.369.693-15 e pela Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano, a Senhora Raimunda Marilene Cruz da Silva, portadora do RG nº. 89466598-7 SSP/MA e CPF nº. 926.817.513-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, CNPJ Nº 75.104.422/0008-82, sediada na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba - PR, ora representada por EDILSON CALIL MICHEREFF, CPF: 518.049.569-53 e RG 13.780.395-0 SSP/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n. 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 4 (4 anos); NAME Digital - ambiente virtual de aprendizagem; - NAME Indica - ferramenta tecnológica composta por eixos e indicadores voltados à gestão municipal; Consultoria Pedagógica - concretiza-se em quatro encontros anuais, presenciais para implantação, atendimentos e gestão pedagógica.	Unidade	150	388,00	58.200,00
02	Coleção de Livros Didáticos Integrados para estudantes e professores do Sistema de Ensino NAME Infantil 5 (5 anos); NAME Digital - ambiente virtual de aprendizagem; - NAME Indica -	Unidade	150	388,00	58.200,00





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

ferramenta tecnológica composta por eixos e indicadores voltados à gestão municipal; Consultoria Pedagógica – concretiza-se em quatro (04) encontros anuais, presenciais para implantação, atendimentos e gestão pedagógica.				
Valor Total R\$				116.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 31 de dezembro de 2025 contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente.
- 2.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE.
- 2.5. Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano contado da data limite do orçamento estimado elaborado pela CONTRATANTE, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 2.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 2.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 2.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 2.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 2.11. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 2.12. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto.
- 2.13. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil, e quatrocentos reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusive todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

3.2. O pagamento será processado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. A CONTRATANTE deverá confirmar a quantidade de livros didáticos, em cada pedido/autorização de fornecimento, observando, na hipótese de o pedido ser bimestral.

4.1.1. Constatadas irregularidades nos produtos, a CONTRATANTE poderá:

4.1.1.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.1.1.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.2.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou PEDIDO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, devidamente assinados.

4.3. Pedidos feitos fora do período de comercialização somente serão atendidos se a CONTRATADA tiver disponibilidade de estoque.

4.4. A CONTRATADA deverá divulgar, previamente, o período de comercialização atualizado para cada ano letivo.

4.5. Na hipótese de aumento da quantidade de livros, prevista na Cláusula Sexta, a CONTRATANTE deverá emitir NOTA DE EMPENHO referente à despesa complementar, no exercício fiscal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

correspondente ao pedido de fornecimento.

4.6. Os pedidos dos livros didáticos integrados poderão ser feitos por *e-mail*, os quais devem ser anexados ao processo administrativo de contratação

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida pela, Sra. Simone Santos Brito, Portaria nº 060/2024 – GAB designado pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB;

Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Educação Infantil-30%;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte de Recurso: 541;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

7.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

7.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

7.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

7.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

7.2 - DA CONTRATADA

7.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

7.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

7.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

7.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

7.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

7.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e fornecimento dos produtos encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – BASE LEGAL

8.1. A presente contratação encontra-se fundada no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, inexistência de licitação devidamente justificada no Processo Administrativo nº 006/2024.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO

9.1. A extinção do presente Termo de Contrato poderá ocorrer:

- a) por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia ampla defesa e ao contraditório.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

10.1. Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste CONTRATO, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

c. impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fazer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua NOTIFICAÇÃO, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

10.3. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo respeitados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca Montes Altos, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Montes Altos – MA, 10 de abril de 2025.

DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:43636969315

Assinado de forma digital por
DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA:43636969315
Dados: 2025.04.28 10:09:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante

RAIMUNDA MARILENE
CRUZ DA
SILVA:92681751349

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA
SILVA:92681751349
Dados: 2025.04.28 10:09:39 -03'00'

Raimunda Marilene Cruz da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br **EDILSON CALIL MICHEREFF**
Data: 17/04/2025 07:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA
Empresa Contratada
CNPJ Nº 75.104.422/0008-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) 2ª)
CPF Nº CPF Nº

Documento assinado digitalmente
gov.br **LUANNA MELO WEISS LIU**
Data: 16/04/2025 17:34:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br **RAFAELLA KRUGER DE SOUZA**
Data: 16/04/2025 17:35:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº **001/2026 - 003/2026**. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A **EMPRESA:** GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano. **DATA DO CONTRATO:** 12/03/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07 - Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Educação Infantil-30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. Órgão: 07 - Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Ensino Fundamental-30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 12 de março de 2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
(MA)**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026, do tipo MENOR PREÇOS POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 03 de junho de 2026. ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 18 de maio de 2026. Fábio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

*Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop*

Código identificador: oxg8x8edk6v20260518160501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº
001/2026 – 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026 –
003/2026 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A
EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
– CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano. **DATA DO CONTRATO:** 12/03/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07 – Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Educação Infantil-30%; Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. Órgão: 07 – Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Ensino Fundamental-30%; Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 12 de março de 2026.**

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: fwvtuushyk20260518160509

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº
001/2026 – 003/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001/2026 –
003/2026 . PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E A
EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**
– CNPJ Nº 75.104.422/0008-82. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos impressos, integrados ao ambiente virtual de aprendizagem, com a correspondente consultoria pedagógica de forma presencial ou a distância aos professores e gestores da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento humano. **DATA DO CONTRATO:** 12/03/2026 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 260.300,00 (duzentos e sessenta mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 07 – Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.365.0401.2-028 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Educação Infantil-30%; Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. Órgão: 07 – Montes Altos; Unidade Orçamentária: 07 - FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-023 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Ensino Fundamental-30%; Elemento de Despesa : 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 541. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito**